



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.222, DE 1.º DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 618.768,74, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD

33.91.97-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS, rec. 1425, dest.00000...R\$ 618.768,74

TOTAL.....R\$ 618.768,74

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da receita 1.7.1.8.99.1.1.99.01.00 – Transferência Bônus Pré-Sal Lei Federal nº 13.885/2019, recurso nº 1425 – Bônus Pré-Sal Lei Federal nº 13.885/2019, referente a 2ª rodada do leilão de reservas de petróleo, nos campos Sépia e Atapu, no valor de R\$ 618.768,74.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de junho de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
57045
Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.06.01
16:22:11 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.06.01 14:39:25 -03'00'

Cléia Juçara Airol di

Secretária da Administração e Finanças

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.222, DE 1.º DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 618.768,74, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
33.91.97-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS, rec. 1425, dest.00000...R\$ 618.768,74
TOTAL.....R\$ 618.768,74

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da receita 1.7.1.8.99.1.1.99.01.00 – Transferência Bônus Pré-Sal Lei Federal nº 13.885/2019, recurso nº 1425 – Bônus Pré-Sal Lei Federal nº 13.885/2019, referente a 2ª rodada do leilão de reservas de petróleo, nos campos Sépia e Atapu, no valor de R\$ 618.768,74.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6BD826C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.223, DE 1.º DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 38.787,01, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
1082-Projetos e Atividades Associação COHAB-Emenda Impos. (20/21) nº 26 e 41
33.50.41-Auxílios, rec. 0001, dest.00000.....R\$ 18.787,01

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
1083-Assoc.COHAB Repasse Financ. Aquis. Mat. Esportivo - Emenda Impos. 28
33.50.41-Auxílios, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 10.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
1079-CTG Patr. Rio Grande Rep. Financ. Prom. Cult Tradic. Emenda Impos. 55
33.50.41-Auxílios, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 38.787,01

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos Créditos Especiais previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
1082-Projetos e Atividades Associação COHAB-Emenda Impos. (20/21) nº 26 e 41
33.90.41-Auxílios, dot. 1537, rec. 0001, dest.00000.....R\$ 18.787,01

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
1083-Assoc.COHAB Repasse Financ. Aquis. Mat. Esportivo - Emenda Impos. 28
33.90.41-Auxílios, dot. 1538, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 10.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
1079-CTG Patr. Rio Grande Rep. Financ. Prom. Cult Tradic. Emenda Impos. 55
33.90.41-Auxílios, dot. 1474, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 10.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.